
**EDITAL N° 079/2015 – IFSP – Câmpus Araraquara,
de 5 de fevereiro de 2015.**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 1º SEMESTRE/2015**

ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Araraquara no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Núcleo Sociopedagógico, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência – 1º semestre de 2015, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, em todas as suas modalidades e níveis, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 135 e 136/IFSP, de 04 de novembro de 2014.

1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social.

Ao Programa de Auxílio Permanência caberá desenvolver ações que possam identificar, selecionar, acompanhar e avaliar periodicamente estudantes, visando ampliar as condições para o bom desempenho acadêmico, bem como a sua permanência e conclusão no curso, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão. Ações como o acompanhamento Sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

1.1. São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:

a) Auxílio alimentação - Objetiva oferecer auxílio para custear as despesas relacionadas à refeição do estudante, destinado aos alunos que estejam matriculados em disciplinas ofertadas em, pelo menos, três dias da semana. Nos casos em que o

aluno estiver matriculado em quantidade inferior de disciplinas, será ofertado de maneira proporcional aos dias de atividades letivas. Valor mensal: R\$200,00; será pago no período de fevereiro a julho.

b) Auxílio didático-pedagógico - Este auxílio tem como objetivo proporcionar apoio para compra de material escolar, livros, cópias, impressões de material didáticos específicos de seu curso e outros referentes ao objetivo do auxílio. O atendimento desta modalidade será realizado de acordo com a demanda, uma única vez no semestre. O valor do auxílio será de até R\$ 400,00 e será pago numa única parcela por semestre no período de fevereiro a julho, mediante entrega de solicitação justificada por docente da disciplina (conforme anexo II), sem prejuízo dos demais documentos. Os materiais serão de uso pessoal dos estudantes.

c) Auxílio a estudantes pais – visa custear despesas provenientes de cuidados com os filhos de alunos que tenham idade de até 11 anos, 11 meses e 29 dias ou filhos com deficiência, em situações onde a oferta da rede pública não atenda às necessidades do aluno. O valor do auxílio será R\$ 250,00 e será pago no período de fevereiro a julho.

d) Auxílio Moradia - Destinado aos estudantes em que a família não reside no município e a uma distância de no mínimo 50km do local do Campus. O valor do auxílio será R\$ 400,00 e será pago no período de fevereiro a julho.

e) Auxílio saúde - Este auxílio tem como objetivo a destinação de verbas específicas para auxiliar em algumas necessidades específicas relacionadas à saúde, quando a oferta da rede pública não atenda à necessidade do aluno, bem como a aquisição de equipamentos que interfiram positivamente no rendimento escolar do estudante. O valor do auxílio será fornecido durante o período letivo a partir de demandas que surgirem na instituição. O valor do auxílio será de até R\$ 400,00 e será pago no período de fevereiro a julho, mediante solicitação justificada.

f) Auxílio transporte - Essa modalidade tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para contribuir com custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – IFSP - *Campus* Araraquara. Valor mensal: R\$100,00 aos estudantes que

utilizam transporte urbano e R\$200,00 aos estudantes que utilizam transporte intermunicipal; será pago no período de fevereiro a julho.

1.2. Os estudantes serão classificados em ordem crescente pelo IVS (Índice de vulnerabilidade social) e o valor a receber será distribuído da seguinte forma: **alta vulnerabilidade, 100% do valor do benefício; média vulnerabilidade, 75% e baixa vulnerabilidade, 50%**. Estes auxílios serão ofertados durante todo o período letivo e serão renovados semestralmente. Serão destinados auxílios financeiros com o objetivo de garantir a igualdade de permanência entre os estudantes da instituição.

1.3. O Núcleo Sociopedagógico do IFSP - Câmpus Araraquara, estabelecerá o número de alunos beneficiados e as modalidades que serão oferecidas no Programa de Auxílio Permanência para os alunos, de acordo com a demanda e recursos disponíveis. Cada aluno beneficiado no Programa de Auxílio Permanência poderá ser inserido em uma ou mais modalidades de auxílios.

§ 1º Situações que não estejam contempladas nas descrições acima, serão analisadas pelo Núcleo Sociopedagógico do câmpus.

§ 2º Os auxílios financeiros não terão a obrigatoriedade de cobrir todos os gastos dos estudantes nas modalidades citadas.

2. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

2.1 Os auxílios serão concedidos no período letivo de cada ano, sendo renovados semestralmente e de acordo com dotação orçamentária da União.

2.2 Os benefícios serão concedidos após o processo de seleção dos estudantes pelo Núcleo Sociopedagógico e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 1º Apenas o auxílio-moradia poderá ser pago em janeiro, mês não letivo.

§ 2º Em casos de trancamento de matrícula, o estudante, ao retornar, será submetido a nova análise socioeconômica, mediante abertura de edital.

§ 3º Em situações de afastamento por motivos de saúde, caso o estudante esteja em Regime de Exercícios Domiciliares, quando verificada a necessidade, serão realizadas visitas domiciliares pela Equipe de Assistência Estudantil, que analisará as necessidades do estudante no momento, podendo ser mantidos os auxílios-alimentação, moradia e saúde.

§ 4º O estudante deverá atualizar os documentos que comprovem sua situação socioeconômica ou declaração de que ela não se alterou, semestralmente.

3. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

3.1 O desligamento no programa se dará pelos seguintes motivos:

- a) Prestar informações falsas no Questionário Socioeconômico;
- b) Não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência;
- c) Não comprovar as declarações registradas no Questionário Socioeconômico;
- d) Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- e) Não obter média da frequência global mínima de 75%.
- f) Possuir vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.
- g) Abandono do curso ou reprovação por falta em disciplinas matriculadas;
- h) Suspensão/cancelamento da matrícula ou trancamento das disciplinas cursadas;
- i) Melhoria da situação econômica.

§ 1º Demais casos passíveis de desligamentos também deverão ser submetidos ao processo de avaliação do Serviço Social do IFSP - Câmpus Araraquara.

4. INSCRIÇÃO

Todos os estudantes que desejam receber os auxílios financeiros vinculados a este edital deverão preencher o questionário socioeconômico, disponível no *link* <http://arq.ifsp.edu.br/sociopedagogico>, realizar agendamento para entrevista de análise socioeconômica e entregar os documentos, conforme item **6**, no momento da entrevista.

4.1 Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- j) Satisfazer as condições estabelecidas pelo programa que justifiquem a necessidade do recebimento do auxílio financeiro estudantil;
- k) Estar regularmente matriculado neste câmpus, nos cursos presenciais em qualquer uma das suas modalidades;
- l) Preencher o Questionário Socioeconômico;
- m) Entregar todos os documentos exigidos no item 6 deste Edital;
- n) Obedecer aos prazos divulgados.

4.2 As inscrições se efetivarão a partir do agendamento da entrevista, que deverá ser feito no Núcleo Sociopedagógico no período de 05/02/2015 a 26/02/2015 de segunda a sexta-feira das 8:00hs às 22:00hs.

4.3 Os estudantes poderão se inscrever para mais de uma modalidade de assistência, utilizando o mesmo questionário e documentos. Caberá ao Serviço Social o parecer final.

4.4 Em casos especiais, em que seja comprovada a necessidade dos auxílios, a inscrição poderá ocorrer ao longo do ano letivo.

4.5 Formulários ou documentação incompletas poderão inviabilizar a análise socioeconômica e a concessão do auxílio.

4.6 A falta de documentação comprobatória da situação socioeconômica do aluno implicará sua eliminação do processo de seleção. Não será aceito a entrega de qualquer documentação após o período de inscrição.

4.7 O candidato que não cumprir os requisitos acima estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.8 Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos junto ao Núcleo Sociopedagógico do IFSP Câmpus Araraquara.

4.9 Documentos complementares à lista divulgada no item **6** deste edital poderão ser solicitados pelo Núcleo Sociopedagógico, se necessário.

5. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

A análise socioeconômica será realizada por Assistentes Sociais e resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, bem como em encaminhamentos a outras políticas e organizações sociais.

5.1 O objetivo da análise socioeconômica é identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

5.2 A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações abaixo relacionadas:

- a) Renda *per capita* familiar;
- b) Acesso aos direitos sociais;
- c) Acesso aos meios culturais;
- d) Acesso aos serviços sociais básicos;
- e) Acesso aos meios materiais;
- f) Família dos estudantes;

-
- g) Pertencimento espacial, étnico-racial e cultural;
 - h) Pobreza;
 - i) Redes de apoio dos estudantes;
 - j) Situações de violência;
 - k) Trabalho e previdência social.

5.3 A renda *per capita* será apurada da seguinte forma:

I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;

II divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, pelo número de pessoas da família do estudante.

Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

5.4 Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

5.5 Estão excluídos do cálculo de renda *per capita* os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

-
- e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - f) Rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

5.6 Os estudantes poderão ser convocados a participar de entrevistas, grupos e reuniões com o objetivo de fundamentar a análise socioeconômica a ser realizada pelos profissionais

§ 1º Os estudantes serão classificados em ordem crescente do IVS identificados da seguinte forma:

- I. Baixa Vulnerabilidade;
- II. Média Vulnerabilidade; e
- III. Alta Vulnerabilidade.

§2º O Núcleo Sociopedagógico poderá utilizar instrumentais como questionário socioeconômico, visita domiciliar, entrevista individual e trabalho no grupo, com o objetivo de subsidiar parecer técnico sobre a situação do estudante requerente.

§3º Havendo empate, o critério de desempate utilizará como referência a menor renda *per capita* familiar.

§4º O valor do benefício a ser recebido pelo aluno será distribuído da seguinte forma: **alta vulnerabilidade, 100% do valor do benefício; média vulnerabilidade, 75% e baixa vulnerabilidade, 50%**. Estes auxílios serão ofertados durante todo o período letivo e serão renovados semestralmente. Serão destinados auxílios financeiros com o objetivo de garantir a igualdade de permanência entre os estudantes da instituição.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Serão solicitadas as **cópias** dos documentos abaixo:

-
- a) Documentos pessoais do estudante e de sua família:** RG, CPF e certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG) e comprovante de residência atualizado (último mês);
- b) Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos:** cópia do contracheque referente ao mês anterior à abertura deste edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- c) Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:** declaração de Trabalho Autônomo (Anexo IV) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- d) Empresários autônomos:** no mínimo, último comprovante de *pro labore* ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada;
- e) Aposentados:** contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
- f) Pensionistas:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável (anexo VI), atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
- g) Desempregados:** preenchimento de declaração de próprio punho, conforme Anexo III, termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro desemprego;
- h) Estagiários:** termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor da remuneração;

-
- i) Deficientes que recebem BPC:** comprovante do benefício recebido;
- j) Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda:** cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;
- k) Locadores de imóveis:** comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis;
- l) Maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco:** apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de contrato de trabalho, ou declaração do Anexo III;
- m) Para todos os estudantes inscritos:** no caso de recebimento de ajuda de custo de pais, parentes ou outros, apresentar declaração conforme anexo V. Assinatura do Termo de Responsabilidade. Em caso de menores de dezoito anos, os responsáveis legais deverão assinar o termo.

Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pelo Sociopedagógico, a fim de analisar a situação socioeconômica do estudante.

6.1 Os estudantes inscritos para o Programa de Auxílio Permanência deverão se inscrever formalmente junto ao Núcleo Sociopedagógico, por meio do agendamento da entrevista com o Serviço Social do câmpus, preencher o Questionário Socioeconômico e entregar as cópias dos documentos que comprovem a sua renda *per capita*.

7. ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 Ao longo do ano letivo, os estudantes que participarem do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pelo Núcleo Sociopedagógico, que poderá realizar entrevistas individuais, grupos de discussões ou visitas domiciliares.

8. DOS RECURSOS

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado nos meios de comunicação formal do câmpus. Após o resultado, o estudante terá 48

(quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar.

Para questionar o resultado, o estudante deverá formalizar o pedido no Núcleo Sociopedagógico, que encaminhará a solicitação à DPE (Diretoria de Projetos Especiais) da reitoria que reanalisará a situação do aluno.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 14/03/2014 por meio de comunicados internos (murais), de mensagens para os endereços eletrônicos dos alunos e pelo site eletrônico da instituição: www.ifsp.edu.br/araraquara

10. CALENDÁRIO

Publicação do Edital	05/02/2015
Período de Inscrições	De 05/02/2015 à 26/02/2014
Divulgação dos Resultados	A partir de 14/03/2014

Araraquara, 05 de fevereiro de 2015.



Ednilson Geraldo Rossi
Diretor Geral
Campus Araraquara

ANEXO I - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Ingressante () Renovação ()

Modalidade: () Auxílio Moradia () Auxílio Transporte () Auxílio Alimentação

() Auxílio Creche () Auxílio Didático Pedagógico () Auxílio Saúde

Tem interesse em compor a Comissão de Assistência Estudantil? () sim () não

A) INFORMAÇÕES GERAIS DO ALUNO

Nome: _____ Prontuário: _____

Curso: _____ () manhã () tarde () noite Módulo: _____ Ano ingresso: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: () M () F

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da mãe: _____

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

Etnia : Branco () Negro () Indígena () Pardo () Mulato () Amarelo ()

Possui alguma deficiência: () Sim. Qual? _____ () Não

Possui dependentes? () Não () Sim Quantos? _____

() companheiro(a) () filho(a) () idoso(a) () outro: _____

Endereço do Aluno:

Rua: _____ Nº: _____ Comp: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Localidade da residência: () Rural () Urbano

Telefones para contato: Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail _____

Possui conta corrente? () Não () Sim

Se sim, nº da agência: _____ nº da conta corrente: _____

Está vinculado a alguma bolsa do IFSP? () Não () Sim Qual? _____

Ingressou na instituição pela reserva de vagas (cotas) prevista pela lei nº 12.711/2012? () Não () Sim

A.1) ENDEREÇO DA FAMÍLIA DO ALUNO (preencher se não for o mesmo do estudante)

Rua _____ Nº: _____ Comp: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Localidade da residência: () Rural () Urbano

1. ESCOLARIDADE DO ALUNO

1.1. Você estudou o Ensino Fundamental na maior parte do tempo em:

- () Rede Pública
() Rede Particular com Bolsa de Estudos
() Rede Particular sem Bolsa de Estudos
() EJA (antigo supletivo)

Ano de conclusão: _____

1.2. Você estudou o Ensino Médio na maior parte do tempo em:

- () Rede Pública
() Rede Particular com Bolsa de Estudos
() Rede Particular sem Bolsa de Estudos
() EJA (antigo supletivo)

Ano de conclusão: _____

1.3. Possui outro curso técnico-profissional:

- () Não
() Sim, interrompeu/abandonou. Qual? _____
() Sim, ainda está cursando. Qual? _____
() Sim, já concluiu. Qual? _____

1.4. Possui outra graduação?

() Não () Sim. Qual? _____

1.5. Apresenta dificuldades de aprendizagem? () Sim () Não

Em qual(ais) disciplina(s): _____

2. CONDIÇÃO DE MORADIA DO ALUNO

2.1. Você mora com:

- () Pais (ou com um dos pais) () Parentes
() República ou Alojamento Estudantil Qual? _____
() República particular – Valor R\$: _____
() Pensão ou hotel () Quarto alugado () Sozinho () Cônjuge/companheiro (a)
() Outra situação – Qual? _____

2.2. Tipo de imóvel que a família reside:

- () Casa () Apartamento () Sítio ou Chácara () Albergue () Assentamento
() Ocupação () Moradia Irregular () Outro: _____

2.3. Marque a característica que melhor descreve a sua casa:

() Alvenaria/tijolo

() Madeira

() Mista

Número de cômodos: _____

Há banheiro dentro da residência?

() Sim () Não

Há saneamento básico na sua moradia?

() Sim () Não

Sua rua é pavimentada?

() Sim () Não

Há rede elétrica em sua moradia?

() Sim () Não

Há pontos de transporte público próximos à sua moradia?

() Sim () Não

2.4. A situação do imóvel da família é:

() Própria e quitada. Há quanto tempo? _____

() Financiada. Em quantos anos? _____ Valor mensal R\$ _____

() Alugada – Valor do aluguel R\$ _____

() Cedida. Há quanto tempo? _____ Por quem? _____

() Herdeiros

() Construído em lote de parente. () Outra situação. Qual? _____

2.5. A família possui outros imóveis além da moradia?

() Não () Sim

() Casa () Apartamento () Barracão () Lote () Sítio ou Chácara () Loja ou sala comercial () Outro

2.6. A família possui imóvel para locação?

() Não

() Sim

Quantos imóveis? _____

Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis? _____

2.7 Principal atividade da propriedade rural. Marque apenas se tiver a propriedade.

() Consumo próprio (criação em pequena escala, plantação para subsistência, etc)

() Atividade financeira (aluguel, arrendamento, criação de animais, plantação em escala comercial, etc).

Renda adquirida: R\$ _____.

() Lazer

() Moradia

3. PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

3.1. Na família existem casos de:

() Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego

() Prisão () Abandono de algum familiar () Violência () Outros: _____

4 SITUAÇÃO DE SAÚDE DO GRUPO FAMILIAR (preencha os dados referentes às pessoas com deficiências, doenças graves ou crônicas).

Nome	Grau de parentesco	Doença ou deficiência	Despesa mensal
			R\$

4.1. Em se tratando de atendimento de saúde, a qual serviço recorre?

- () SUS () Serviços particulares
() Plano de saúde de empresa/de grupo () Plano de saúde familiar/individual

4.2. Condição de saúde do aluno

- 4.2.1. Tem algum problema de saúde? () Sim () Não Qual: _____
 4.2.2. Tem algum tipo de alergia? A quê? _____
 4.2.3. Toma algum medicamento? Qual? _____
 4.2.4. Doenças que já teve: _____
 4.2.5. Já sofreu alguma fratura? Sim () Não () Onde? _____
 4.2.6. Passou por alguma cirurgia? Há quanto tempo? _____
 4.2.7. É portador de alguma deficiência? () Sim () Não Qual? _____
 4.2.8. É acompanhado por algum profissional de saúde? _____

5. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

5.1. Qual a sua condição de manutenção?

- () Sou o responsável pelo meu próprio sustento.
 () Sou o responsável pelo sustento de meu grupo familiar.
 () Sou sustentado por meus pais.
 () Sou sustentado por um dos meus pais (pai/mãe).
 () Recebo ajuda de parentes.
 () Outro. Qual? _____

5.2. Quem é (são) o (s) responsável (is) pela manutenção financeira do grupo familiar:

- () Eu
 () Pai/mãe
 () Somente um dos pais
 () Cônjuge/companheiro (a).
 () Parente
 () Outro. Especificar: _____

6 COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Incluindo você, quantas pessoas compõem o seu grupo familiar (residem com você)?

() Resido só () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8 () Mais de 8. Quantos? _____

Outra pessoa que não reside com você contribui com a renda familiar? () Sim () Não Quem? _____

Relacione as pessoas que compõem o seu grupo familiar (moram com você).

Caso você tenha se mudado para a cidade do *campus* (IFSP) por motivos de estudo, relacione a sua família de origem na tabela abaixo.

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Situação escolar (Identificar com o número a situação correspondente)			Profissão	Situação do Trabalhador	Valor do Salário
			(1) Nunca estudou (2) Ensino Fundamental (3) Ensino Médio (4) Superior (5) Especialista (6) Mestre (7) Doutor	(1) Cursando (2) Completo (3) Incompleto (4) Nunca Estudou	(1) Pública (2) Particular		(1) Desempregado (2) Autônomo (paga INSS) (3) Trabalhador Informal (Não paga INSS) (4) Aposentado/pensionista (5) Empregado carteira assinada (6) Funcionário Público (7) Afastado por motivo de Doença/Acidente (8) Não trabalha	
								R\$
								R\$
								R\$
								R\$
								R\$
								R\$
								R\$
								R\$
								R\$
TOTAL RENDA BRUTA						TOTAL RENDA PER CAPITA		

7. OUTROS RENDIMENTOS

Possui renda complementar? (Bolsa família, Ajuda de Terceiros, Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aluguel, BPC – Benefício de Prestação Continuada, Costuras, Salgados, Doces, Artesanatos, Bar, Mercearia, etc.)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Especificar:		Valor da Renda
1)		R\$
2)		R\$
3)		R\$
4)		R\$

8. DESLOCAMENTO:

8.1. Qual o principal meio de transporte utilizado para chegar ao IFSP – Campus Araraquara?

- carro ou moto
 A pé.
 De bicicleta.
 De carona.
 Transporte coletivo pago com recursos próprios.
 Transporte locado.
 Transporte coletivo oferecido gratuitamente por Prefeituras e/ou Escola.
 Outro. Especificar: _____

8.2. Qual o seu gasto mensal com transporte? R\$ _____

8.3. Quantas vezes você frequenta o IFSP na semana? _____ dias

9. OUTRAS ATIVIDADES:

Você participa ou já participou de atividades culturais? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não . Qual?
Você participa ou já participou de atividades esportivas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não . Qual?
Assinale o(s) curso(s) que você realiza ou realizou: <input type="checkbox"/> Curso de língua estrangeira. Qual idioma? _____ <input type="checkbox"/> Curso de computação ou informática <input type="checkbox"/> outro(s) qua(l) (is) _____ <input type="checkbox"/> Curso preparatório para o vestibular: <input type="checkbox"/> Com bolsa <input type="checkbox"/> Sem bolsa <input type="checkbox"/> Comunitário
Você lê com qual frequência? <input type="checkbox"/> nunca <input type="checkbox"/> raramente <input type="checkbox"/> ocasionalmente <input type="checkbox"/> frequentemente <input type="checkbox"/> sempre

Com que frequência você utiliza a biblioteca?

nunca raramente ocasionalmente frequentemente sempre

Frequenta museu, teatro, cinema ou outros espaços culturais:

nunca raramente ocasionalmente frequentemente sempre

10 OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERA NECESSÁRIAS:

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Questionário Socioeconômico e declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas, bem como as informações prestadas correspondem à realidade. Declaro ainda que tenho conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis previstas no artigo 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicadas. Estou ciente de que a não veracidade das respostas desclassificará o estudante.

Araraquara, _____ de _____ de 201__

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável/CPF

**O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.*

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
AUXÍLIO PERMANÊNCIA – EVENTUAIS**

ORIENTAÇÕES PARA AS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EVENTUAIS

PÚBLICO ALVO

Apoio Didático-Pedagógico: todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das modalidades presenciais oferecidas no IFSP – *Campus Araraquara*, desde que o material tenha sido solicitado por docente deste *campus*.

Auxílio Saúde: todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das modalidades presenciais oferecidas no IFSP – *Campus Araraquara*, acompanhado da documentação comprobatória (laudo médico) da necessidade.

OBSERVAÇÃO:

Quem recebeu auxílio financeiro (evento, material didático, medicamentos ou outro) e não prestou contas não poderá efetuar a solicitação.

DO REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O formulário deverá ser preenchido em letra de forma

Não fazer anotações nos campos JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR OU NAPNE e PARECER SOCIAL

O formulário deve ser impresso em 01(uma) única folha de papel A4.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS

Material Didático: Relação do material e três orçamentos.

Medicamentos e/ou procedimento de saúde: Cópia da receita, laudo médico e de três orçamentos.

PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES

Qualquer período do ano letivo.

PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Documentação:

Notas, recibos ou cupons fiscais.

2. Prazo:

Até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Apoio Didático-Pedagógico

Auxílio Saúde

SOLICITAÇÃO

Gasto necessário:

Declaro sob as penas da lei, que as informações fornecidas neste questionário são a expressão da verdade.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

Assinatura do Aluno

JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR OU NAPNE

Assinatura

PARECER SOCIAL

Assinatura Assistente Social

ANEXO III – DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente na
Rua _____, cidade/estado _____,
CEP _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente
salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, *pro labore*,
DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou
quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP - *Campus Araraquara*,
qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória

Assinatura do Declarante

Araraquara, ____ de _____ de 2015.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG
_____, CPF _____, residente na
Rua _____, cidade/estado _____, CEP _____, venho,
por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício
com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma
como: _____ e percebo rendimentos no valor de R\$
_____ mensalmente.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito(a):

Araraquara, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENDA - AJUDA DE CUSTO
ALUNO/ OUTRO MEMBRO FAMILIAR**

Eu, _____ abaixo-
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___ / ___ / __, no
município de _____, no estado de _____,
filho(a) de _____ e de
_____, residente e domiciliado(a) na Rua:
_____, portador(a) do RG
_____ e do CPF _____,
DECLARO, sob as penas da Lei (*), que recebo ajuda de custo do(a) meu/minha
_____ no valor de R\$ _____.

Araraquara, ___ de _____ de 2015

Assinatura /RG

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado (a) à rua _____
nº _____ Bairro _____ Cidade _____, declaro, para os
devidos fins, que pago pensão alimentícia para _____
_____, portador(a) do RG nº _____ e
do CPF nº _____ ou Certidão de Nascimento nº _____
Livro nº _____ e Folhas _____, no valor de R\$ _____ mensais.

Araraquara, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Declarante

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular